

**LEI Nº 798/2019**

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 10 / 04 / 2019

SECRETARIA GERAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – RPPS CD A FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente de 2019, crédito adicional de natureza especial no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, relativo a contratações de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O crédito orçamentário especial será aberto com a seguinte denominação:

Órgão:	14 – RPPS – Cachoeira Dourada;
Unidade :	13 – REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA;
Função:	09 – Previdência Social ;
Subfunção:	272 – Previdência do Regime Estatutário;
Programa:	0052 – Administração Geral;
Ação:	2.031 - Manut. do RPPS ;
Elemento:	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	103-000 Recursos Ordinários.



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá utilizar-se de qualquer das faculdades previstas no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Consideram-se alterados os anexos da Lei Orçamentária Anual no que se refere às ações para o exercício de 2019, bem assim tem-se como incluído, no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.781/2019 para o exercício 2019, o projeto ora aprovado.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 03 de abril de 2019.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada-GO